

LEI N.º 6.684, DE 10 DE MAIO DE 2006

Denomina "**Professor ANTÔNIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDÃO**" a escola municipal de educação básica (ensino fundamental – ciclo I) do Conjunto Residencial Morada das Vinhas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

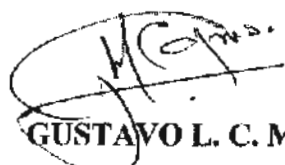
Art. 1º - É denominada "**Professor ANTÔNIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDÃO**" a escola municipal de educação básica (ensino fundamental – ciclo I) do Conjunto Residencial Morada das Vinhas, situada à Rua Uva Niágara nº 401.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: **Prof. Adelino Brandão**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de maio de dois mil e seis.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1